



EXMA. SENHORA
CHEFE DE GABINETE DE
SUA EXCELÊNCIA O PRIMEIRO MINISTRO
DR. ANTÓNIO LUIS SANTOS DA COSTA
RUA DA IMPRENSA À ESTRELA, 4
1200-888 LISBOA

N.º 322 – GB
P.º 1.3/CMA/SG/ta

2018-08-02

Assunto: Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2018 | Cria o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Senhora Chefe de Gabinete,

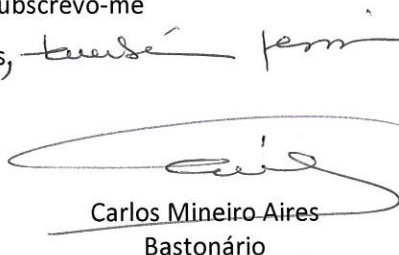
Tendo a Ordem dos Engenheiros tomado conhecimento da Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2018, que Cria o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANP), no qual se prevê a participação de diversas entidades como a Ordem dos Nutricionistas, a Ordem dos Médicos, a Ordem dos Médicos Veterinários, entre outras referidas no Ponto 4 da referida Resolução, venho solicitar a Sua Excelência o Primeiro-Ministro, a integração da Ordem dos Engenheiros neste elenco de entidades, uma vez que:

- A especialização em Engenharia Agroalimentar tem assumido, quer no contexto académico, quer no empresarial, uma cada vez maior relevância na economia e na investigação e pesquisa científica no âmbito dos agroalimentos;
- Só existe *Alimentação Adequada, Segurança Alimentar e Nutricional* se existirem géneros alimentícios e bebidas resultantes de processos de transformação contemplados pelas Engenharia Química, Engenharia Agronómica e Engenharia Alimentar;
- A omissão da Ordem dos Engenheiros nesta louvável criação do CONSANP é, pois, passível da devida correção, porquanto os engenheiros e a engenharia são fundamentais para a investigação e pesquisa científica no âmbito dos agroalimentos, só podendo existir uma *visão integrada das matérias relativas à segurança alimentar e nutricional* com a intervenção dos profissionais representados por esta Ordem.

Nestes termos, solicito a Sua Excelência o Primeiro-Ministro que, face ao atrás exposto, promova a superação desta omissão.

Creto no esclarecido critério de Sua Excelência, subscrevo-me

Com os meus cordiais e respeitosos cumprimentos,


Carlos Mineiro Aires
Bastonário